

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SJ	Data:	04.05.2015
Nome do Projeto:	Manutenção da solução de gerenciamento da rede de bibliotecas da Justiça Eleitoral		
Responsável pela Demanda:	Sivanildo de Araújo Dantas		
E-mail do Responsável:	sivanildo.dantas@tre-rn.jus.br	Telefone Resp.:	4006-5684
Integrante Demandante:	Carlos José Tavares da Silva		
E-mail do Integrante Demandante:	carlos.tavares@tre-rn.jus.br	Telefone I.D.:	4006-5691
Fonte de Recursos:	Gestão do Processo Eleitoral / Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Norte (0122057020GP0024)	Custo Estimado (R\$):	R\$ 5.400,00

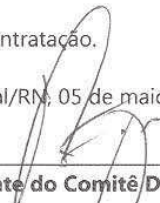
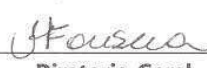
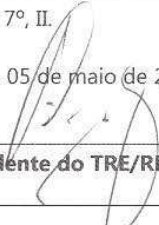
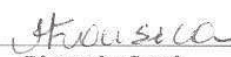
OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
Plano Estratégico Institucional (PEI) - Objetivo Estratégico nº 11 – Garantir o pleno funcionamento dos sistemas essenciais de TIC - Objetivo Estratégico nº 12 – Aprimorar o acesso à informação
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) - Objetivo Estratégico nº 03 - Aprimorar a infraestrutura tecnológica - Objetivo Estratégico nº 06 – Primar pela satisfação do cliente de TIC

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Garantir a continuidade do serviço de suporte técnico para uso do sistema ALEPH 500, solução utilizada pelos tribunais eleitorais para o gerenciamento da rede de bibliotecas da Justiça Eleitoral, por meio de aditivo ao Contrato nº 038/2012 – TRE/RN, objeto do processo que tramita no PAE sob nº 5023/2012. A contratação do referido serviço também garantirá o fornecimento das novas versões do sistema, possibilitando a implementação de melhorias. A sua não contratação poderá acarretar problemas futuros, decorrentes de bloqueio dos usuários durante as eventuais panes no sistema ou da obsolescência e incompatibilidade da ferramenta com as novas tecnologias da informação que venham a surgir durante o seu período de uso, resultante da ausência de atualizações.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
- Garantir, no mínimo, 98% de disponibilidade dos sistemas essenciais de TIC até dezembro/2015 (Meta do Plano Estratégico Institucional associada ao Objetivo nº 11). - Alcançar, até 2015, a aderência a 14 requisitos da política de nivelamento de infraestrutura de TIC (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo nº 03). - Alcançar a satisfação dos clientes internos de TIC em 80% até 2015 (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo nº 06).

Área Demandante da Solução
 Sivanildo de Araújo Dantas Secretário Judiciário

ANÁLISE E INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO			
Integrante Técnico:	José Frank Viana da Silva		
E-mail do Integrante Técnico:	frank.viana@tre-rn.jus.br	Telefone I.T.:	3654-5591
O presente DOD preenche os requisitos exigidos?	(x) SIM () NÃO		
 Marcos Flávio Nascimento Maia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação			

ANÁLISE DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)			
APROVAÇÃO			
Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico Institucional (PEI) ou de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/RN, este Comitê se manifesta <u>favoravelmente</u> (favoravelmente/desfavoravelmente) ao prosseguimento da demanda.			
ENCAMINHAMENTO			
Encaminha-se à autoridade competente da área administrativa (Diretoria-Geral), para:			
I – verificar se a demanda está incluída no Plano de Contratações de TIC. Caso não esteja, o DOD será submetido à autoridade competente do órgão (Presidência), para deliberação;			
II – autuar processo administrativo de contratação;			
III – indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e			
IV – instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.			
Natal/RN, 05 de maio de 2015.			
 Presidente do Comitê Diretivo de TIC			
ANÁLISE DA DIRETORIA-GERAL			
Analisando este documento, declaro que a demanda <u>mão só</u> (foi/não foi) prevista e aprovada no Plano de Contratações de TIC.			
Natal/RN, 05 de maio de 2015.			
 Diretoria-Geral			
ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA			
DELIBERAÇÃO			
<u>Autorizo</u> (Autorizo/Não autorizo) a inclusão da demanda no rol de contratações de TIC, nos termos da Resolução nº 182/2013 – CNJ, Art. 12, § 7º, II.			
Natal/RN, 05 de maio de 2015.			
 Presidente do TRE/RN			
INDICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO			
Integrante Administrativo:	FERNANDA GASPAR GUIMARÃES		
E-mail do Integrante Administrativo:	fernanda.gaspar@tre-rn.jus.br	Telefone IA:	4006-5639
Natal/RN, 06 de 05 de 2015.			
 Diretoria-Geral			